



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES

Aprovado em única Discussão por

unanimidade votos.

SALA DAS SESSÕES

Em 18 de 03 de 2025

Presidente

Jamile da Silva Queiroz

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES

REQUERIMENTO Nº 004/2025

EXM^a. Sra. Jamile da Silva Queiroz
MD: Presidente da Câmara Municipal de Brejões

A vereadora **Audilene da Silva Alves** que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 123 do Regimento Interno desta Casa, após ouvido o plenário soberano, requer da Mesa Diretora, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Ricardo Castro Cerqueira **solicitando que seja concedido aos profissionais de saúde, em exercício ativo da função, o pagamento complementar de Adicional de Insalubridade em grau máximo, que equivale a 40% (quarenta por cento) sobre o salário que recebem.**

JUSTIFICATIVA: Os profissionais que trabalham em hospitais; centros de saúde; Estratégias Saúde da Família (ESFs), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Vigilância Sanitária e Epidemiológica, estão rotineiramente expostos à inevitáveis riscos para sua saúde.

É importante efetivar o pagamento de adicional de insalubridade no teto máximo de 40%, que é dever do Município, considerando que é um direito constitucional, também amparado pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), sendo dispensável estender muitos argumentos para justificar o pagamento da presente complementação, pois diante do cenário de atuação destes profissionais, fica explícito o merecimento de receber o teto máximo de tudo que lhe é garantido legalmente.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento e na oportunidade apresento préstimos de estima e elevada consideração

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brejões, 18 de março de 2025.


Audilene da Silva Alves
Vereadora/Autora

Rua Senador Galvão, nº 19, Centro, Brejões, Bahia, CEP: 45.325-000
(75)3654-2188 – e-mail: camarabrejoes@gmail.com